

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2006  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2006**

**VIGÊNCIA: DE 11 DE ABRIL DE 2006 A 31 DE DEZEMBRO DE 2006**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, portador do CPF nº 196.249.640-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA DE ÔNIBUS CORONEL PILAR LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Estrada São Jorge, Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.009.817/0001-09, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. **ROSANE MARIA FURLANETTO LASTE**, CPF nº 645.988.530-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2006, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Ficam acrescentados aos subitens 2.1 e 2.2, respectivamente, 2Km e 3Km ao trajeto diário, passando os trajetos nº 03 e 06 a constar da forma seguinte:

<b>ITEM Nº 2</b>	<b>2.1 – TURNO DA MANHÃ</b>	<b>Descrição do trajeto 03:</b> Caravaggio, passando pela residência de Maicon Santalucia e Janara Rigo, Caravaggio, São Jorge, Santo Antônio, passando pelas residências de Alino Benini, Ibanor dos Santos, Daniel Coppi, São Jorge, passando pelas residências de Adelino Canzi, Roberto Veronese, Irdo Pisoni, São Bortolomeu à Coronel Pilar. Escola: EEEM São Lourenço Alunos: 16 Horário de saída de casa: 6h10min Horário de chegada na escola: 7h15min Horário de saída da escola: 11h30min Horário de retorno para casa: 12h35min
------------------	---------------------------------	---

		Veículo utilitário capacidade mínima de 22 passageiros Turno: Manhã - Alunos do Ensino Fundamental Total da quilometragem: 47 Km
	<b>2.2 – TURNO DA TARDE</b>	<b>Descrição do trajeto 06:</b> Caravaggio, passando pelas residências de Jorge Pisoni, Jocemar Pivatto, Claimar Pilatti, Valdir Bochi, São Jorge, passando pelas residências de Adelino Canzi, Antonio Zucatto, Adilso Benini à EMEF São Jorge. Escola: EMEF São Jorge Alunos: 09 Horário de saída de casa: 12h30min Horário de chegada na escola: 13h Horário de saída da escola: 17h Horário de retorno para casa: 17h30min Veículo utilitário capacidade mínima de 12 passageiros Turno: Tarde - Alunos do Ensino Fundamental Total da quilometragem: 40,5 Km

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Ficam acrescidos à Cláusula Quinta do Contrato originário, em função do aumento da quilometragem nos trajetos 03 e 06, os seguintes valores, decorrentes de 170 (cento e setenta) dias letivos contratados:

ITEM nº 2:

2.1 - Trajeto 03: R\$ 758,20 (setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);

2.2 - Trajeto 06: R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais).

**Parágrafo Primeiro.** A majoração importa em aditamento de 2,59% sobre o valor total da contratação.

**Parágrafo Segundo.** O presente aditivo refere-se ao período de 17.04.2006 a 31.12.2006, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação atesta que o trajeto majorado vem sendo cumprido pela Contratada desde 17.04.2006, situação que enseja ressarcimento à prestadora dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Este aditamento não importa em alteração dos preços contratados, majorando-se o valor proporcionalmente ao aumento do trajeto, concordando expressamente as partes na manutenção do valor inicialmente contratado por quilômetro

rodado, não implicando o presente aditamento em fator de desequilíbrio contratual, nada havendo a reclamar, por qualquer das partes, a este respeito.

**CLÁUSULA QUARTA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência, ressalvado o ressarcimento à Contratada concernente ao período de 17.04.2006 a 16.05.2006, já incluído na Cláusula Segunda deste Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 16 de Maio de 2006.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**

**ADELAR LOCH**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**EMPRESA DE ÔNIBUS CORONEL PILAR LTDA.**

**ROSANE MARIA FURLANETTO LASTE**

Representante

CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

*Visto.*

*Fernanda Guzatto*

*OAB/RS nº 60.057*

*Assessoria Jurídica*